



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA
DATA: 29/04/24
ASSINATURA

LEI Nº 2.391

EM 26 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS OBJETIVANDO ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, CONSIDERANDO TAMBÉM O CONTEXTO DOS MÚLTIPLOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que tenha por objeto a execução de políticas públicas que visem assegurar os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do Covid-19.

Parágrafo Único: Na celebração do termo de colaboração nos termos desta Lei, poderá o Município de Jequié, disponibilizar recursos financeiros até o valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por de crédito adicional especial a ser aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma especificada no Anexo Único da desta Lei e observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.391 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 26 DE ABRIL DE 2024.
VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO
da Lei nº 2.391/2024

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade:	10.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	005 – Jequié Assistida
Atividade:	3009 – Ampliação da política de atendimento à criança e ao adolescente
Natureza:	3.3.50
Fonte:	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Valor:	R\$480.000,00